



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40faa8b-abf2-4b2d-a91c-d58e233161bb

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve irregularidades encontradas em relatório de auditoria do **Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, conforme solicitado no item nº 28 da resolução TC nº 216 de 06 de dezembro de 2023 do Tribunal de contas do estado de Pernambuco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Joaquim Nabuco, 01 de março de 2024.

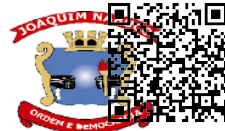
Assinado de forma digital por ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO:33879451400

Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
Coordenador de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b4f0faa8b-abf2-4b2d-a91c-d58e233161bb

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve irregularidades encontradas em relatório de auditoria do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, conforme solicitado no item nº 28 da resolução TC nº 189 de 14 de dezembro de 2022 do Tribunal de contas do estado de Pernambuco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Joaquim Nabuco, 01 de março de 2023.

Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
Coordenador de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b4f0faa8b-abf2-4b2d-a91c-d58e233161bb

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve irregularidades encontradas em relatório de auditoria do **Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco**, conforme solicitado no item nº 28 da resolução TC nº 189 de 14 de dezembro de 2022 do Tribunal de contas do estado de Pernambuco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Joaquim Nabuco, 01 de março de 2023.

Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
Coordenador de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b4f0faa8b-abf2-4b2d-a91c-d58e233161bb

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve irregularidades encontradas em relatório de auditoria do **Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, conforme solicitado no item nº 28 da resolução TC nº 189 de 14 de dezembro de 2022 do Tribunal de contas do estado de Pernambuco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Joaquim Nabuco, 01 de março de 2023.

Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
Coordenador de Controle Interno